



## EDITAL UFOPA/FIAM/SACACA Nº 07/2026

A Fundação de Integração Amazônica (FIAM), no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Contrato nº 004/2026, celebrado com a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), para a execução do projeto “Acelera Certificação no Estado do Pará”, torna público o presente **Edital de Seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Apoio Técnico de Campo, vinculado ao Instituto Filhos do Quilombo (IFQ), destinada à substituição de técnico**, conforme as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1** O presente edital tem por objeto a seleção pública de pessoa quilombola para o preenchimento de 01 (uma) vaga destinada à função de Apoio Técnico de Campo, para atuação em atividades de campo junto às comunidades quilombolas participantes do processo de certificação no estado do Pará, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre a Fundação Cultural Palmares e a Universidade Federal do Oeste do Pará, devendo as atividades serem desenvolvidas em articulação direta com o Instituto Filhos do Quilombo.
- 1.2** As bolsas previstas neste edital possuem natureza de apoio técnico e extensionista, destinando-se exclusivamente à execução de atividades vinculadas à implementação de ações de interesse público no âmbito do projeto, não se caracterizando como bolsas acadêmicas, científicas ou de formação *stricto sensu*, nem gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.3** O presente Edital será executado com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com a Fundação Cultural Palmares, operacionalizado por meio da Fundação de Integração Amazônica (FIAM).

### 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

**2.1** O projeto tem como objetivo fortalecer e ampliar o processo de certificação quilombola no estado do Pará, compreendendo a certificação como instrumento fundamental para o acesso à justiça, às políticas públicas e à garantia de direitos das comunidades quilombolas. As ações incluem estratégias participativas de mobilização comunitária, levantamento e sistematização de informações históricas, culturais e territoriais, elaboração de dossiês técnicos de certificação, acompanhamento dos processos junto à Fundação Cultural Palmares e formação de agentes comunitários de certificação. O público-alvo do projeto são comunidades quilombolas não certificadas do Estado do Pará, priorizando aquelas com maior vulnerabilidade institucional e menor acesso às políticas públicas.

### 3. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

- 3.1** Será ofertada **01 (uma) vaga** de Apoio Técnico de Campo.
- 3.2** A bolsa terá duração de **3 (três) meses**, podendo ser prorrogada por até igual período, totalizando até **06 (seis) meses**.
- 3.3** A vigência da bolsa estará vinculada à execução do projeto, podendo ser ajustada ou encerrada por necessidade administrativa ou orçamentária, mediante justificativa.



**3.4** O valor mensal da bolsa será de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sem geração de vínculo empregatício.

**3.5** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) desistência do(a) bolsista;
- b) solicitação da coordenação do projeto, em concordância com a FIAM;
- c) descumprimento das atividades ou obrigações previstas;
- d) outros motivos devidamente justificados pela coordenação do projeto.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

- a) participar de reuniões técnicas e formativas;
- b) realizar atividades de pesquisa documental, conforme orientações da coordenação do projeto;
- c) executar atividades de campo junto às comunidades designadas;
- d) elaborar dossiês de certificação quilombola.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA**

**5.1** O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser quilombola;
- b) possuir conta corrente de titularidade própria;
- c) apresentar carta convite do Instituto Filhos do Quilombo;
- d) apresentar disponibilidade para viagens e para a realização de atividades de campo, conforme as demandas do projeto;
- e) não possuir vínculo empregatício ativo.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** A inscrição será realizada no período de 13/05/2026 a 14/05/2026, pelo e-mail: [sacaca.ics@ufopa.edu.br](mailto:sacaca.ics@ufopa.edu.br);

**6.2** Documentação exigida:

- a) Carta convite do Instituto Filhos do Quilombo.

**6.3** A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

**6.4** Não serão aceitas inscrições:

- a) fora do prazo;
- b) incompletas;
- c) em desacordo com o Edital.

#### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Instituto Filhos do Quilombo (IFQ), com apoio da coordenação do projeto.

**7.2** O processo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, composta por análise documental.

**Parágrafo único.** A homologação das inscrições está compreendida nesta etapa.

**7.3** A análise documental consistirá na verificação do atendimento aos pré-requisitos e da documentação exigida no item 6, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.



7.4 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base na análise da documentação apresentada, considerando a adequação aos requisitos e à finalidade do projeto, conforme avaliação da Comissão de Seleção.

7.5 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior experiência em atividades junto a comunidades quilombolas.

7.6 Os resultados serão comunicados por e-mail.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Etapas do Edital</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	13/05/2026
Período de inscrições	13/05/2026 a 14/05/2026
Divulgação do resultado	15/05/2026 às 12 horas
Convocação para procedimentos de contratação	15/05/2026 após 14 horas
Contratação e início das atividades	18/05/2026

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O descumprimento das condições deste Edital poderá implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

9.2 O prazo para sanar quaisquer pendências será de, no máximo, 30 (trinta) dias, sob pena do cancelamento da bolsa.

9.3 As informações prestadas pelos candidatos serão tratadas com confidencialidade.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do SACACA e a organização quilombola.

9.5 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [sacaca.ics@ufopa.edu.br](mailto:sacaca.ics@ufopa.edu.br)

Santarém, 13 de maio de 2026

**Profa. Dra. Luciana Carvalho**  
Coordenadora do SACACA  
Portaria nº 96/2023 - ICS